



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 93/ 2020 . mjose

DATA : 2020/10/06	
NIPG : 4915/20	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 7053/20	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)-Reparação da viatura Retro "Komatsu" e Trator "Deutz"
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo. Dar seguimento ao processo conforme proposto.

Eduardo Tavares em 17-10-2020

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por Consulta Prévia: despacho superior de 15/09/2020.

2. Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 23/09/2020.

- Performadvance

- A. Dias Lda.

- Horácio Martins

3. Período contratual: 15 dias

4. Preço base: € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) sem IVA incluído;

5. Proposta: das entidades convidadas apresentou proposta "Performadvance", nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 1.788,62 (mil setecentos e oita oito euros e sessenta dois centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

• Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 1.788,62 (mil setecentos e oita oito euros e sessenta dois centimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1112/2020, requisição nº 1163/2020, contrato nº 426/2020, do orçamento de 2020 do Município de Alfandega da Fé.

2. Adjudicação dos serviços a:

- Performadvance

3. Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

4. Foi já designado o trabalhador Daniela Gomes, conforme despacho de 15.09.2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar as horas apresentadas pelo prestador de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.

5. Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



Maria José Costa

~~12-10-2020 - M. Jose Costa~~